

<b>Lei nº</b>	9158/2020	<b>Data da Lei</b>	28/12/2020
---------------	-----------	--------------------	------------

▼ **Texto da Lei [ Em Vigor ]**

**LEI Nº 9.158 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06/01/10, PARA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O “DIA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO”.**

**GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “DIA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO”, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de fevereiro, em todo o Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado de Saúde, em ação conjunta com a Secretaria de Estado de Educação e as Universidades Públicas Estaduais poderão regulamentar o implemento do aqui disposto, elaborando os programas e temas de maior relevância a serem trabalhados junto à população alvo.

**Art. 3º** O Anexo da [lei 5.645, de 06 de janeiro de 2010,](#) passará a vigorar com a seguinte redação:  
**“ANEXO**

**CALENDÁRIO DAS DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

(...)

**FEVEREIRO**

**Dia 26 – Dia Estadual de Prevenção e Conscientização à Saúde da População”**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 2020.

**CLAUDIO CASTRO**

**Governador em exercício**

▼ **Ficha Técnica**

<b>Projeto de Lei nº</b>	3112/2020	<b>Mensagem nº</b>	
<b>Autoria</b>	VALDECY DA SAUDE		
<b>Data de publicação</b>	29/12/2020	<b>Data Publ.</b>	

		<b>partes vetadas</b>	
--	--	---------------------------	--

<b>Situação</b>	Em Vigor
-----------------	----------

## Texto da Revogação :

### ▼ Ação de Inconstitucionalidade

<b>Situação</b>	Não Consta
<b>Tipo de Ação</b>	
<b>Número da Ação</b>	
<b>Liminar Deferida</b>	Não
<b>Resultado da Ação com trânsito em julgado</b>	
<b>Link para a Ação</b>	

### ▼ Redação Texto Anterior

### ▼ Texto da Regulamentação

### ▼ [Leis relacionadas ao Assunto desta Lei](#)

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
<b>No documents found</b>				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

## [Atalho para outros documentos](#)

**▲ TOPO**